



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I N^o 961 - EM 30 DE NOVENBRO DE 1982.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MU
NICIPIO DE JEQUIÉ, PARA O EXERCICIO DE
1983.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica aprovado o Orçamento - Programa do Município, para o exercício financeiro de 1983, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2^o - A RECEITA, será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor, especificada no anexo n^o 2 da Lei Federal n^o 4.320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

628.950.000

Receita Tributária	70.800.000
Receita Patrimonial	5.500.000
Receita Industrial	50.000
Transferências Correntes	527.020.000
Outras Receitas Correntes	<u>25.580.000</u>

RECEITAS DE CAPITAL

371.050.000

Operações de Crédito	100.000.000
Alienação de Bens	31.000.000
Transferências de Capital	240.050.000

T O T A L..... 1.000.000.000

Art. 3^o - A DESPESA, será realizada na forma dos quadros analíticos e de acordo com o desdobramento:



Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

I- DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

<u>1 </u>	<u>CAPITAL</u>	<u>CORRENTES</u>	<u>TOTAL</u>
01-Câmara Municipal	32.000.000	34.000.000	66.000.000
02-Procuradoria Municipal	100.000	3.910.000	4.010.000
03-Gabinete do Prefeito	2.000.000	46.660.000	48.660.000
04-Gabinete do Vice Prefeito	100.000	1.630.000	1.730.000
05-Diretoria de Administração	300.000	97.750.000	98.050.000
06-Diretoria da Fazenda	1.100.000	67.930.000	69.030.000
07-Serv. Munic. de Seg. Publica	200.000	22.650.000	22.850.000
08-Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	296.370.000	189.450.000	485.820.000
09-Diretoria de Educação	31.250.000	109.300.000	140.550.000
10-Diretoria de Saúde	25.700.000	21.150.000	46.850.000
11-Diretoria do Bem Estar Social	100.000	16.350.000	16.450.000
T O T A L.....	329.220.000	610.780.000	1.000.000.000

II- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	<u>PROJETOS</u>	<u>ATIVIDADES</u>	<u>T O T A L</u>
01-Legislativa	30.000.000	36.000.000	66.000.000
02-Judiciária		4.010.000	4.010.000
03-Administração e Planejamento		130.010.000	130.010.000
04-Agricultura	20.000.000	9.400.000	29.400.000
06-Defesa Nacional e Segurança Pública		28.910.000	28.910.000
08-Educação e Cultura	30.000.000	110.550.000	140.550.000
10-Habituação e Urbanismo	183.970.000	135.050.000	319.020.000
13-Saúde e Saneamento	25.000.000	21.850.000	46.850.000
15-Assistência e Previdência		97.850.000	97.850.000
16-Transporte	92.100.000	45.300.000	137.400.000
T O T A L.....	381.070.000	618.930.000	1.000.000.000

Art. 4º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20%(VINTE POR CENTO) do total da Despesa fixada nesta Lei.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls.2

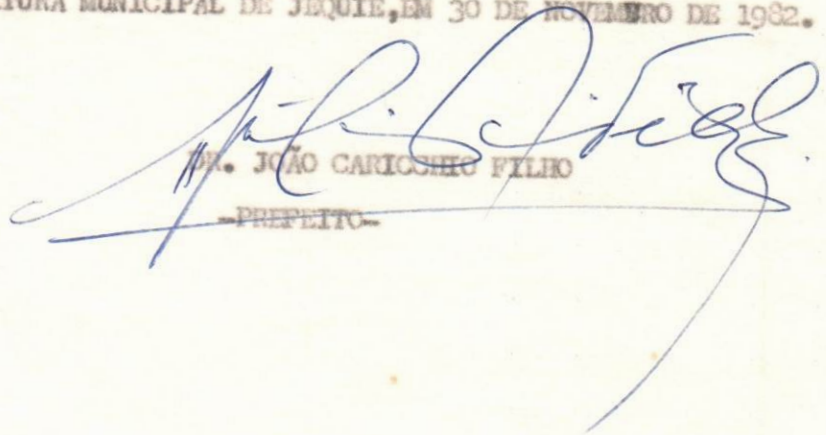
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE NOVENBRO DE 1982.


DR. JOÃO CARLOS FILHO
-PREFEITO-

REGISTRADO		
Boa número <u>961</u>	à fls. <u>—</u>	do livro <u>Leis</u>
número <u>—</u>		
Em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>1982</u>		
<u>Udo Gêcio Ferreira Bastani</u>		
Chefe do Serviço de Expediente		